



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Departamento de atendimento e apoio a terceira idade

Necessidade da Administração: Presente natalino para os idosos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o registro de preços para eventual e futura aquisição de presente natalino para os idosos do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. Especificação dos itens:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto contendo: - Prato Raso: confeccionado em porcelana branca de alta qualidade, com acabamento vitrificado que garante resistência e durabilidade. Medindo entre 25 cm e 28 cm de diâmetro, 1,5 cm de altura e peso mínimo de 700 g. Design clássico e elegante, com bordas levemente curvadas. Apto para uso em micro-ondas e lava-louças. Personalização realizada por decalque cerâmico (serigrafia vitrificada) ou impressão digital cerâmica (decalque digital), conforme imagem em anexo. - Garfo de mesa: produzido em aço inoxidável de alta resistência, com cabo ergonômico em polipropileno branco, resistente ao calor, durável e de fácil higienização. Personalização do cabo por gravação a laser com a logo do Município de São João do Oeste/SC. Comprimento total entre 19 cm e 21 cm. - Faca de mesa: com lâmina serrilhada em aço inoxidável de alta resistência, medindo entre 11 cm e 12 cm, acoplada a cabo ergonômico em polipropileno	Un	1.600	R\$ 43,58	R\$ 69.728,00



branco, resistente ao calor e de fácil higienização. Personalização do cabo por gravação a laser com a logo do Município de São João do Oeste/SC. Comprimento total entre 21 cm e 23 cm. - Embalagem individual para o prato raso: confeccionada em papelão ondulado pardo, com tamanho proporcional que ofereça proteção adequada ao transporte e acondicionamento do item.				
---	--	--	--	--

1.3. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues sem avarias e em conformidade com o layout e as especificações técnicas exigidas pela Administração, incluindo a personalização vitrificada do prato e a gravação a laser dos cabos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a concessão de presente anual às pessoas idosas do Município de São João do Oeste/SC, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.158/2025, de 21 de outubro de 2025, que institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa no Período Natalino, integrante Departamento de atendimento e apoio a terceira idade.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o papel social, histórico e comunitário das pessoas idosas, que, ao longo de suas trajetórias, contribuíram significativamente para o desenvolvimento humano, cultural e econômico do Município. O presente anual simboliza um gesto de gratidão e respeito, reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da dignidade, da inclusão e da valorização da pessoa idosa.

A ação encontra respaldo na finalidade estabelecida na referida Lei, que visa promover o reconhecimento social e institucional da inestimável contribuição das pessoas idosas para a história e o progresso de São João do Oeste. Além disso, busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários durante o período natalino, em consonância com o dever do Poder Público de assegurar a convivência social, a dignidade e o bem-estar da pessoa idosa, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

O Programa também tem como propósito incentivar a participação e o cadastramento das pessoas idosas nos programas sociais e comunitários mantidos ou apoiados pelo Município, ampliando o alcance das políticas públicas Municipal ao idoso de proteção e inclusão social. De forma continuada,



pretende assegurar o direito ao reconhecimento, à valorização e à participação ativa das pessoas idosas na vida comunitária e nas ações de convivência promovidas pelo poder público.

Dessa forma, a entrega simbólica de um presente anual representa uma ação concreta de valorização humana e fortalecimento de vínculos, promovendo sentimento de pertencimento, respeito e reconhecimento. Além disso, a iniciativa reforça o caráter preventivo e protetivo do Departamento de atendimento e apoio a terceira idade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento das relações comunitárias.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, a realização de pregão eletrônico mostra-se o meio mais adequado para a aquisição dos presentes, assegurando a economicidade, a transparência e a ampla concorrência no processo de contratação.

Assim, a presente justificativa visa respaldar tecnicamente a elaboração do Termo de Referência, com vistas à execução do Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa no Período Natalino, instituído pela Lei Municipal nº 2.158/2025, reafirmando o compromisso da gestão pública com a promoção do respeito, da cidadania e da valorização da pessoa idosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para a aquisição de presentes natalinos para os idosos do Município de São João do Oeste.

3.2. Embora se trate de um registro de preços, cuja quantidade final dependerá das inscrições dos idosos até 28 de novembro de 2025, o objeto deverá ser entregue em parcela única, pelo valor licitado, sem cobrança adicional. Para fins de organização, serão emitidas duas solicitações de fornecimento: a primeira, de 1.150 (mil cento e cinquenta) unidades, logo após a assinatura da ata de registro de preços, e a segunda, em 1º de dezembro de 2025, referente à quantidade necessária conforme o número final de inscritos. A entrega total dos presentes deverá ocorrer em 19 de dezembro de 2025, data que antecede sua distribuição aos idosos na semana seguinte.

3.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Apesar de se tratar de um registro de preços, uma vez que a quantidade final a ser contratada ainda não está definida, considerando que as inscrições dos idosos vão até o dia 28 de novembro de 2025. O objeto licitado deverá ser entregue em 1 (uma) única parcela, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.2. Para fins de organização da contratada serão emitidas 2 (duas) solicitações de fornecimento para entrega dos presentes.

5.2.1. A primeira solicitação de fornecimento, com o pedido de 1.150 (mil cento e cinquenta) unidades será emitida assim que assinada a ata de registro de preços.

5.2.2. A segunda solicitação de fornecimento, com o pedido restante será emitida no dia 01 de dezembro de 2025.

5.2.2.1. O Município não se compromete em solicitar, neste segundo pedido, toda a quantidade restante no registro, apenas irá adquirir o item em quantidade conforme a necessidade, considerando o total de inscrições dos idosos.

5.3. Os presentes deverão ser entregues até o dia 19 de dezembro de 2025. Tal data se justifica já que os presentes deverão ser entregues aos idosos na semana seguinte.

5.4. A contratada deverá adotar procedimentos de acondicionamento e transporte que garantam a preservação dos materiais, utilizando veículos apropriados e assegurando o manuseio cuidadoso das cargas.



5.5. A contratada vencedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, em caso de defeitos de fabricação, a empresa será responsável pela substituição dos conjuntos.

5.4. Os presentes deverão ser entregues no Lar do Idoso localizado na Rua Santa Catarina, nº 38, Centro de São João do Oeste/SC, em horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15.

5.5. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.

5.6. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O material fornecido deverá estar devidamente acondicionado, garantindo a preservação total de sua integridade, evitando qualquer tipo de dano durante o transporte e armazenamento.

5.9. A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município de São João do Oeste.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Loiva Teresinha Rambo Hoff, Diretora do Departamento de Atendimento e Apoio a Terceira Idade, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (décimo quinto) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.



7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.10. Para fins de reajuste contratual será aplicado o índice IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 69.728,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outros assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base na média de valor da pesquisa de preços realizada.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do município do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Empenho pelo elemento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Departamento de atendimento e apoio a terceira idade.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, com base do disposto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor que trata sobre produtos duráveis.

11.2. A garantia será prestada visa compreender vícios ou defeitos, na qual deverão ser substituídas pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição deles se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.4. Em caso de substituição dos materiais defeituosos, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação pela instituição, sem custos adicionais ao erário.

11.5. O fornecedor deverá disponibilizar um contato para a instituição, onde possam ser reportados quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas aos materiais fornecidos.

11.6. O fornecedor deve garantir um tempo de resposta rápido para quaisquer solicitações de assistência técnica.

São João do Oeste, 03 de novembro de 2025.

Loiva Terezinha Rambo Hoff

Diretora do Departamento de atendimento e apoio a terceira idade

Especificações do item:

Conjunto contendo:

Prato Raso: confeccionado em porcelana branca de alta qualidade, com acabamento vitrificado que garante resistência e durabilidade. Medindo entre 25 cm e 28 cm de diâmetro, 1,5 cm de altura e peso mínimo de 700 g. Design clássico e elegante, com bordas levemente curvadas. Apto para uso em micro-ondas e lava-louças. Personalização realizada por decalque cerâmico (serigrafia vitrificada) ou impressão digital cerâmica (decalque digital), conforme imagem em anexo.

Embalagem: individual, para o prato raso, confeccionada em papelão ondulado pardo, com tamanho proporcional que ofereça proteção adequada ao transporte e acondicionamento do item.

Especificações da embalagem



min. 19 cm



25 a 28 cm

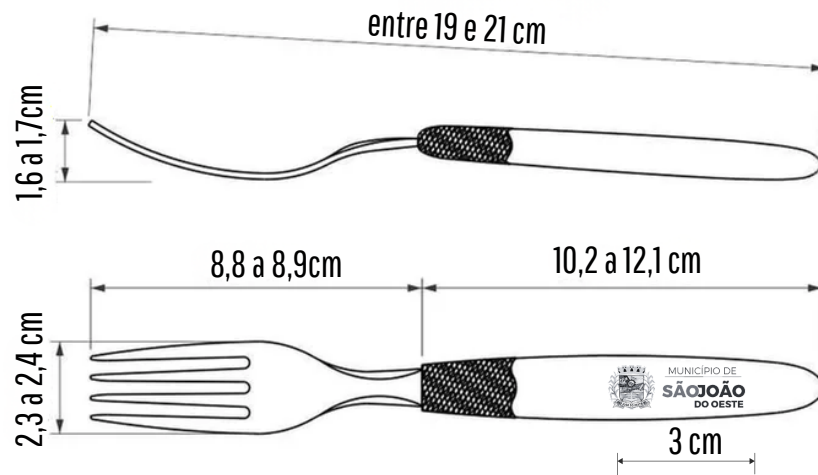


min. 21 cm

Especificações do GARFO DE MESA

Produzido em aço inoxidável de alta resistência, com cabo ergonômico em polipropileno branco, resistente ao calor, durável e de fácil higienização. Personalização do cabo por gravação a laser com a logo do Município de São João do Oeste/SC. Comprimento total entre 19 cm e 21 cm.

Demais dimensões no desenho referência.



Especificações da FACA DE MESA

Com lâmina serrilhada em aço inoxidável de alta resistência, medindo entre 11 cm e 12 cm, acoplada a cabo ergonômico em polipropileno branco, resistente ao calor e de fácil higienização. Personalização do cabo por gravação a laser com a logo do Município de São João do Oeste/SC. Comprimento total entre 21 cm e 23 cm.

Demais dimensões no desenho referência.

